

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 99PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.



99PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Companhia fechada

CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-25

Avenida dos Autonomistas, nº 2561, 1º andar, sala 102, CEP 06090-020

Cidade de Osasco, Estado de São Paulo

perfazendo o montante total de

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRNNPYNM001

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS DA SEGUNDA SÉRIE: BRNNPYNM019

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, SOB OS NºS CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/157 E CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/158.

1. DADOS DO EMISSOR E DO VALOR MOBILIÁRIO

A **99PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 2.561, 1º andar, sala 102, Centro, CEP 06.090-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 24.313.102/0001-25 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-

93 (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”), vêm a público comunicar o encerramento, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 30 de agosto de 2024, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais”, e “Oferta”), sendo que a totalidade das Notas Comerciais ofertadas foram subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais.

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador foi o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 (“Escriturador”).

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 24 de setembro de 2024, sob os nºs CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/157 e CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/158, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de emissor sem registro perante a CVM.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

1ª Série

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de notas comerciais escriturais subscritas e integralizadas |
|------------------------|------------------------|--|
| Pessoas Naturais | - | - |
| Clubes de Investimento | - | - |
| Fundos de Investimento | - | - |

| | | |
|---|----------|---------------|
| Entidades de previdência privada | - | - |
| Companhias seguradoras | - | - |
| Investidores estrangeiros | - | - |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | - | - |
| Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | 1 | 60.000 |
| Demais instituições financeiras | - | - |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | - | - |
| Demais pessoas jurídicas | - | - |
| Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | - | - |
| TOTAL | 1 | 60.000 |

2ª Série

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de notas comerciais escriturais subscritas e integralizadas |
|--|-------------------------------|---|
| Pessoas Naturais | - | - |
| Clubes de Investimento | - | - |
| Fundos de Investimento | - | - |
| Entidades de previdência privada | - | - |
| Companhias seguradoras | - | - |
| Investidores estrangeiros | - | - |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | - | - |

| | | |
|---|---|--------|
| Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | 1 | 60.000 |
| Demais instituições financeiras | - | - |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | - | - |
| Demais pessoas jurídicas | - | - |
| Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | - | - |
| TOTAL | 1 | 60.000 |

POR SE TRATAR DE OFERTA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

A data deste anúncio de encerramento é de 14 de março de 2025.



Coordenador Líder

